

ANEXO IV
TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal de Santa Catarina, doravante denominada “PRIMEIRA DISTRATANTE”, representada por seu(sua) reitor(a),, e, CPF nº, RG nº, voluntário, residente e domiciliado à, na cidade de/SC, doravante denominado “SEGUNDO DISTRATANTE”, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, celebrar o presente Termo de Distrato, considerando a existência de um termo de adesão firmado entre a PRIMEIRA DISTRATANTE e o SEGUNDO DISTRATANTE em dede e considerando que não há mais interesse das partes em manter vigente o contrato de adesão supramencionado, têm ambas entre si justo e acordado o presente distrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o Termo de Adesão nº, acima mencionado.

Cláusula 2ª As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora resiliado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido termo de adesão.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Florianópolis, de de

PRIMEIRA DISTRATANTE
Reitor da UFSC

SEGUNDA DISTRATANTE

Testemunhas:

1: _____
Nome:
CPF:

2: _____
Nome:
CPF: